



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 1480/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 5405/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer ao Projeto de Lei nº 5405 de 2021, de autoria do Vereador Eduardo do Blog, institui a política municipal de prevenção ao abandono e evasão escolar no município de Petrópolis.

I – Relatório

O Vereador Eduardo do Blog propõe o projeto de lei, tratando-se de medida essencial, que visa não apenas no acesso, mas também a permanência e sucesso das crianças e adolescentes nas redes de ensino, objetivando implementar uma sociedade mais justa e igualitária.

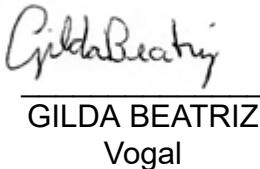
II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL a sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 19 de Novembro de 2021



GIL MAGNO
Presidente



Gilda Beatriz

GILDA BEATRIZ
Vogal



DR. MAURO PERALTA

Vogal